



Resolução nº 013/CONFEMA/2017, de 30 de agosto de 2017.

Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º **APROVAR POR UNANIMIDADE**, considerando a viabilidade técnica e financeira, a utilização de recursos do FEMA para **O PROJETO** de Implantação do Parque Linear Nair Belo, **NO VALOR DE R\$ 3.332.143,01, (P.A – SEI 6027.2016/0000144-4)**, proposto pela **SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, candidato aos recursos do FEMA, durante a 125ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 25 de agosto de 2017. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA (Lei 14.887/2009, art.57, I), na Política Municipal do Meio Ambiente e na Diretriz Anual do CADES: que determina explicitamente que os recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável destinam-se precipuamente a apoiar, entre outros: “projetos de pesquisa e atividades ambientais” (Resolução nº 185/CADES/2017).

Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.3020.7.136.44905100.08 – Implantação do Parque Linear Nair Belo.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO VON ZUBEN

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e
Presidente do Conselho Municipal do Fundo do Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA

Conselheiros Presentes:

AGNALDO DOS SANTOS GALVÃO

PAULO SERGIO MARANHÃO

ALESSANDRO LUIZ OLIVEIRA AZZONI

LUAN FERRAZ CHAVES

AMÉLIA TAMIKO SEGUCH

SUELI RODRIGUES

CAIO BOUCINHAS

ALDO STRUFFALDI